

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

301745845

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 3995/2009

Insolvência n.º 314/09.4TBVVD

Requerente: Paula Eduarda Braga da Silva

Insolvente: Electrodomésticos Península Ibérica, L.d.ª

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 1.º Juízo de Vila Verde, no dia 27-03-2009, às 21,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Electrodomésticos Península Ibérica L.d.ª, NIF — 504123734, Endereço: Sede:, Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, Vila Verde, 4730-743 Vila Verde com sede na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Clarisse Barros, NIF: 179363476, com Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

É administrador da Insolvente:

José Manuel Barros Soares de Sousa, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 11, Vila Verde, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Alda Cristina Sá Faustino*.

301804489



TURISMO TERRAS DO GRANDE LAGO ALQUEVA — ALENTEJO

Aviso n.º 9913/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro por despacho do Presidente da Direcção, no seguimento de decisão daquele Órgão, tomada na sua reunião de 1 de Abril de 2009, autoriza-se e torna-se pública a abertura do presente procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de dois trabalhadores, com a categoria de técnico superior, para a celebração de dois contratos de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de dois lugares previstos e criados no mapa de pessoal.

2 — Os concursos destinam-se a preencher duas vagas, aprovadas no mapa de pessoal, nas seguintes áreas:

Ref.ª A — Técnico Superior da Área da Economia ou Gestão

Ref.ª B — Técnico Superior da Área de Turismo

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a DGAEP que informou estar suspensa a obrigatoriedade de consulta a esta entidade até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas a publicitar durante o presente ano.

4 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege -se nos termos da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos dois postos de trabalho colocados a concurso, e para o período seguinte de 18 meses, nos termos definidos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Características das Funções Técnicas a executar:

7.1 — Características Genéricas

Funções, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, de forma autónoma, ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais ou operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do Órgão ou Serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

7.2 — Características específicas:

7.2.1 — Ref.ª A — Técnico Superior da Área da Economia ou Gestão

Preparação do orçamento e acompanhamento da execução orçamental;

Preparação da conta de gerência;

Planeamento da execução financeira e elaboração do plano de tesouraria;

Recolha da receita e processamento do movimento das despesas, em articulação com os serviços de contabilidade;

Elaboração de candidaturas às várias fontes de financiamento, nacionais, comunitárias ou outras, procedendo ao acompanhamento da sua execução, bem como à elaboração dos respectivos Relatórios;

Elaboração de estudos económicos e dossiers de financiamento que lhe sejam solicitados;

Apoio aos investidores e empreendedores turísticos e outras actividades enquadráveis nas áreas económico-financeira e de planeamento e gestão.

7.2.2 — Ref.ª B — Técnico Superior da Área de Turismo

Proceder à realização de estudos e de projectos de investigação que contribuam para a caracterização e a afirmação do turismo nas TGLA;

Elaborar e executar planos de dinamização e gestão para os principais produtos turísticos das TGLA;

Elaborar e executar estratégias de promoção turística, dirigida ao mercado interno, a submeter aos órgãos da TGLA;

Participar na elaboração de candidaturas às várias fontes de financiamento, nacionais, comunitárias ou outras, procedendo ao acompanhamento da sua execução, bem como à elaboração dos respectivos Relatórios;

Apoiar os investidores e empreendedores turísticos, particularmente ao nível do processo de licenciamento e de enquadramento dos projectos nos instrumentos normativos e financeiros que se aplicam ao sector;

Desenvolver outras actividades, nos âmbitos da promoção e da qualificação da oferta turística.

8 — Local de trabalho — Reguengos de Monsaraz, sede da Turismo Terras do Grande Lago Alqueva e restante área geográfica correspondente ao Pólo Turístico de Alqueva (Municípios de Alandroal, Barrancos, Moura, Mourão, Reguengos de Monsaraz e Portel).

9 — Requisitos de Admissão ao Concurso

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter no mínimo 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos específicos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, possuam as seguintes habilitações académicas:

Ref.ª A — Licenciatura com formação em Economia ou Gestão de Empresas

Ref.ª B — Licenciatura com formação em Turismo

10 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento subscrito pelo candidato, dirigido ao Presidente da Turismo Terras do Grande Lago Alqueva, enviado pelo correio, para a seguinte morada: Edifício do Arquivo Municipal, Lg.º Almeida Garrett — 7200-370 Reguengos de Monsaraz.

10.1 — A candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e de fotocópia do Bilhete de Identidade, ou do cartão único de cidadão.

10.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 9.1. do presente aviso, obriga a declaração, no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

10.3 — Do requerimento deve constar inequivocamente qual a referência da vaga a que se candidatam.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitarem.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção são os previstos nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Prova de conhecimentos; Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da prova de conhecimentos é de 45 %, da avaliação psicológica é de 25 % e para a entrevista profissional de selecção 30 %.

13.2 — Nos termos do disposto no n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

13.3 — Nos termos do disposto no n.º 1 artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, apenas a Prova de Conhecimentos será efectuada por todos os candidatos, passando às seguintes fases de avaliação somente os primeiros classificados, até um máximo de 10 em cada uma das referências (Ref. A e Ref. B) colocadas a concurso.

13.4 — A Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções a que se candidatam.

13.4.1 — É constituída por uma prova escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

13.4.2 — Para preparação da prova indica-se a seguinte legislação e(ou) bibliografia:

Ref. A — Decreto-Lei n.º 67/2008 de 10 de Abril; Portaria n.º 1151/2008 de 13 de Outubro; Lei n.º 12-A/2008 — Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública; POCAL- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; Classificador das Despesas e Receitas Públicas; Código dos Contratos Públicos (CCP); Regulamentos do QREN.

Ref. B — Decreto-Lei n.º 67/2008 de 10 de Abril; Portaria n.º 1151/2008 de 13 de Outubro; PENT — Plano Estratégico Nacional Para o Turismo; PIT — Programa de Intervenção do Turismo e toda a legislação relativa ao licenciamento e classificação de empreendimentos e actividades turísticas; QREN (PO's Nacionais, PO Regional do Alentejo e Sistema de Incentivos) e outros programas de Apoio ao Investimento Turístico; PROZEA — Plano de Ordenamento da Zona Envolvente de Alqueva; POAAP — Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão.

13.5 — A avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos a estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.5.1 — Valoração da avaliação psicológica — em cada fase intermédia do método, através das menções de “Apto” e “Não apto”. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, serão atribuídos os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — A entrevista profissional de selecção — Visa avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

13.6.1 — Valoração da entrevista profissional de selecção — a avaliação é feita segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Composição do Júri:

Presidente — Dimas Joaquim Canhão Ferro.

1.ª vogal: José Manuel Clemente Grilo.

2.ª vogal: Nelson José Récio Pires.

Suplentes:

Sofia Margarida Matos Vieira.

Manuel Francisco Carrilho.

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Direcção, *Francisco A. B. Chalça*.

301799621

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 12231/2009

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 21 de Abril de 2009, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José Ramos Pires Manso, Professor Catedrático, no período compreendido entre 24 de Abril e 1 de Maio de 2009;

Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 4 e 9 de Julho de 2009;